



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

LEI Nº 1.570, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Maria da Fé - MG para o exercício de 2018 .

A Câmara Municipal de Maria da Fé - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ - MG**, para o Exercício de **2018**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita em **R\$ 34.000.000,00** (Trinta e quatro milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos, Rendas, Transferências, Convênios e Outras Receitas na forma da Legislação em vigor, observando o seguinte desmembramento:

<u>1.0 - RECEITAS CORRENTES</u>		R\$ 32.200.000,00
1.1 - Receita Tributária	R\$	1.800.000,00
1.3 - Receita Patrimonial.....	R\$	400.000,00
1.6 - Receita de Serviços.....	R\$	300.000,00
1.7 - Transferências Correntes.....	R\$	33.750.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes.....	R\$	150.000,00
9.5 - Deduções p/ o FUNDEB	R\$	- 4.200.000,00
<u>2.0 - RECEITAS DE CAPITAL</u>		R\$ 1.800.000,00
2.1 - Operações de Crédito	R\$	360.000,00
2.2 - Alienação de Bens.....	R\$	150.000,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$	1.290.000,00
		=====
Total Geral :		R\$ 34.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por órgãos e unidades orçamentárias e ainda por funções programáticas, conforme o seguinte desmembramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

FONE: (35) 3662-1463

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

A-) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

01 – PODER LEGISLATIVO:

01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara R\$ 1.254.000,00

02 – PODER EXECUTIVO:

02.01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura R\$ 1.275.000,00

02.02 - Secret. Municipal de Planejamento e Gestão R\$ 465.000,00

02.03 - Secret. Municipal de Administração Financeira R\$ 3.250.000,00

02.04 - Secret. Municipal de Agricultura R\$ 550.000,00

02.05 - Secret. Municipal de Meio Ambiente e Rec.Hídricos R\$ 76.000,00

02.06 - Secret. Municipal de Educação R\$ 11.600.000,00

02.07 - Secret. Municipal de Esportes e Lazer R\$ 230.000,00

02.08 - Secret. Municipal de Cultura e Turismo R\$ 400.000,00

02.09 - Secret. Municipal de Saúde..... R\$ 6.950.000,00

02.10 - Secret. Municipal de Assistência Social R\$ 1.100.000,00

02.11 - Secret. Municipal de Obras e Vias Públicas R\$ 3.700.000,00

02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 350.000,00

03.01 - Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé..... R\$ 2.800.000,00

=====
Total Geral : R\$ 34.000.000,00

B-) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

01 - Legislativa R\$ 1.254.000,00

04 - Administração R\$ 2.553.000,00

06 - Segurança Pública..... R\$ 120.000,00

08 - Assistência Social R\$ 1.450.000,00

09 - Previdência Social R\$ 800.000,00

10 - Saúde R\$ 9.750.000,00

12 - Educação R\$ 11.600.000,00

13 - Cultura R\$ 400.000,00

15 - Urbanismo R\$ 1.955.000,00

16 - Habitação R\$ 50.000,00

17 - Saneamento R\$ 455.000,00

18 - Gestão Ambiental R\$ 76.000,00

20 - Agricultura R\$ 507.000,00

22 - Indústria R\$ 43.000,00

24 - Comunicações R\$ 107.000,00

25 - Energia R\$ 20.000,00

26 - Transporte R\$ 1.220.000,00

27 - Desporto e Lazer R\$ 230.000,00

28 - Encargos Especiais R\$ 960.000,00

99 - Reserva de Contingência R\$ 450.000,00

=====
Total Geral : R\$ 34.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

C-) CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA:

<u>3 - DESPESAS CORRENTES</u>			R\$ 30.750.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	17.700.000,00	
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$	50.000,00	
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$	13.000.000,00	
<u>4 - DESPESAS DE CAPITAL</u>			R\$ 2.800.000,00
4.1 - Investimentos	R\$	2.600.000,00	
4.6 - Amortização da Dívida	R\$	200.000,00	
9.9 - Reserva de Contingência	R\$	450.000,00	
			R\$ 450.000,00
			=====
		Total Geral :	R\$ 34.000.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de **20 %** (vinte por cento) da Despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de fontes de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;


§ 1º - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

§ 2º - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar Operações de Crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé - MG, 12 de dezembro de 2017.



Patrícia Santos de Almeida Bernardo
Prefeita Municipal